



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1631 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados à construção de galpões para o abrigo de secador e de descascador de café, no município de Mimoso do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
011.001.04 – Administração.
011.001.04.122 – Administração Geral.
011.001.04.122.00372 – Suporte à Agricultura Familiar.
011.001.04.122.00372.120 – Construção de galpões.
4.4.90.51.001 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de excesso de arrecadação do repasse de Convênio com o Governo do Estado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
011.001.04.12200031.046 – Aquisição de bens móveis, veículos e máquinas.
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00 Ficha 00332.

Art. 3º - Inclui-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2006) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2006), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 27 DE SETEMBRO DE 2006.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal